ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133/2020.
DE 17 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA MINIMIZAR A PROLIFERAÇÃO, ENTRE A POPULAÇÃO, DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos suspeitos e confirmados no *novo coronavírus* (COVID-19) em nosso Município e a necessidade de implementar maiores restrições como medida a evitar e prevenir a disseminação.

CONSIDERANDO a necessidade de complementar e /ou prorrogar as medidas anteriormente fixadas para a imposição de maior controle no combate ao *novo coronavírus* (COVID-19);

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2020 **TODAS** as proibições e restrições previstas no Decreto Municipal n° 114/2020, observado *também* o disposto no Decreto Municipal 120/2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Adiministrativa
Portaria 459/2020